



Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

39
GABINETE DO
PREFEITO

Câmara

= LEI Nº 1.251, DE 06 DE SETEMBRO DE 1978 =

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLEMENTAR

O Senhor ARTHUR BALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional, suplementar até o limite da importância de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte dotação do Orçamento vigente:

07	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.02	Setor de Promoção Social
3274.01	Entidades Municipais - Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE Cr\$ 15.000,00
FP 15.81.0210.0212.32	

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de operações de crédito que o Poder Executivo fica autorizado a realizar nos termos da legislação vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 06 de setembro de 1978.



ARTHUR BALLERINI

= Prefeito Municipal =



Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

GABINETE DO
PREFEITO

(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 1.251/78)

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 06 de setembro de 1978.

Maria Pereira

MARIA ANTONIA PEREIRA

=Encarregada do Setor de Serviços Gerais=